



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

LEI MUNICIPAL N.º 2570, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA LM 2418/2022 QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDORES EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

L E I

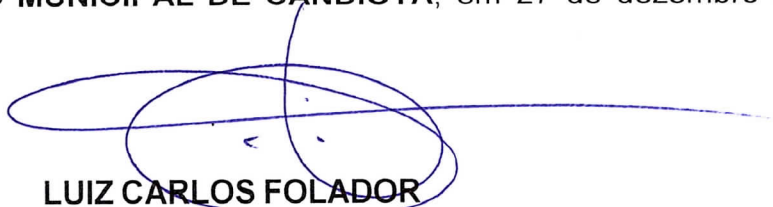
Art. 1º Altera o *caput* do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2418, de 27 de dezembro de 2022, que **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDORES EM CARÁTER EMERGENCIAL**, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º As contratações referidas no artigo anterior serão realizadas por contrato administrativo e vigorarão até o dia 31 de dezembro de 2024 ou até o término do ano letivo de 2024.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 2418, de 27 de dezembro de 2022, que **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE SERVIDORES EM CARÁTER EMERGENCIAL**, permanecem inalterados.

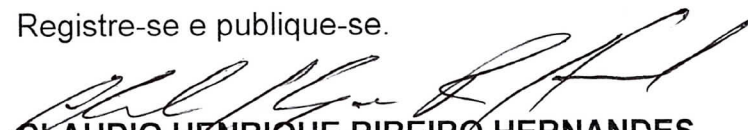
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 27 de dezembro de 2023.



LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO HERNANDES
Chefe de Gabinete